



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021.

PREGÃO Nº 030/2021.

PROCESSO Nº 050/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 050/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário **DENTAL SETE LAGOAS LTDA-ME**, localizado na rua Governador Milton Campos, nº267, no bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, estado de MG, cujo CNPJ é 21.913.587/0001-08, neste ato representado por Carlos Roberto de Castro Alves, conforme quadro abaixo.

| ITEM | QUANT | UNID  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA              | QUANTIDADE/VALOR  |           |                                            |        |           |                              |           |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------------|--------|-----------|------------------------------|-----------|
|      |       |       |                                                                                                                                                                                                                                               |                    | Órgão Gerenciador |           | Total a ser registrada e limite por adesão |        |           | Limite Decorrente de Adesões |           |
|      |       |       |                                                                                                                                                                                                                                               |                    | Quant.            | Unit. R\$ | Total R\$                                  | Quant. | Total R\$ | Quant.                       | Total R\$ |
| 17   | 2     | Unid. | <b>Prancha em Compensado Naval Infantil.</b><br><br>Com orifícios para cintos e apoio das mãos. Acompanha cintos. Para ser utilizada em resgastes e socorro médico de crianças. Resistente. Suporta até 120kg. Revestida com impermeabilizant | <b>RESGASTE SP</b> | 2                 | 258,00    | 516,00                                     | 2      | 516,00    | 10                           | 2.580,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

|    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |    |       |        |    |        |    |        |
|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|-------|--------|----|--------|----|--------|
|    |    |        | e. Confeccionada em compensado rígido de 18mm.                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |       |        |    |        |    |        |
| 26 | 10 | Un id. | <b>Cabo de Bisturi.</b><br><br>Cabo para Bisturi fabricado em aço inox. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Indicado para fixar lâmina de Bisturi. Com registro na ANVISA.                                                                      | <b>GOLGRAN</b>   | 10 | 8,70  | 87,00  | 10 | 87,00  | 50 | 435,00 |
| 27 | 10 | Un id. | <b>Pinça Anatômica dente de Rato.</b><br><br>Pinça em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420 – 14cm. Fabricado em concordância com normas ABNT. Garantia 24 meses. De uso permanente, não estéril, necessitando de esterilização na categoria de instrumental cirúrgico. | <b>CASSIFLEX</b> | 10 | 14,00 | 140,00 | 10 | 140,00 | 50 | 700,00 |
| 28 | 10 | Un id. | <b>Pinça Anatômica de secção.</b><br><br>Pinça anatômica para dissecação confeccionada                                                                                                                                                                               | <b>CASSIFLEX</b> | 10 | 13,10 | 131,00 | 10 | 131,00 | 50 | 655,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

|    |    |        |                                                                                                                                                                                                                     |                   |    |       |        |    |        |    |          |
|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------|--------|----|--------|----|----------|
|    |    |        | em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 – 14cm. Fabricado em concordância com normas ABNT. Garantia 24 meses. De uso permanente, não estéril, necessitando de esterilização na categoria de instrumental cirúrgico.   |                   |    |       |        |    |        |    |          |
| 29 | 10 | Un id. | <b>Piça Mosquito curva.</b><br><br>Utilizada para Hemostasia pela compressão dos vasos. Tipo Mosquito. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 – 12 cm curva. Com trava para fechamento. Ponta curva com serrilha. | <b>GOLG RAN</b>   | 10 | 26,00 | 260,00 | 10 | 260,00 | 50 | 1.300,00 |
| 31 | 10 | Un id. | <b>Tesoura Iris Reta.</b><br><br>Confeccionada em aço inoxidável. Registro na ANVISA. Para utilização em procedimentos cirúrgicos. De 11 cm.                                                                        | <b>CASSI FLEX</b> | 10 | 18,50 | 185,00 | 10 | 185,00 | 50 | 925,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                               |             |    |        |          |    |          |    |          |
|----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|----------|----|----------|----|----------|
| 39 | 10 | Un<br>id. | <b>Comadre.</b><br><br>Tipo pá. Utilizado para coletar urina em pacientes com dificuldade de locomoção. Confeccionado em aço inox. Tamanho aproximado: 40X30cm de 350ml. Longa Durabilidade. Altamente resistente. Com capacidade de 3,5 L. Garantia 3 meses. | <b>FAMI</b> | 10 | 147,00 | 1.470,00 | 10 | 1.470,00 | 50 | 7.350,00 |
| 44 | 10 | Un<br>id. | <b>Bandeja Retangular Hospitalar 22cm.</b><br><br>Bandeja Hospitalar de aço inox. Formato retangular. Para utilização em autoclaves. Com dimensões aproximadas de: 22 x 12 x 1,5 cm.                                                                          | <b>FAMI</b> | 10 | 26,70  | 267,00   | 10 | 267,00   | 50 | 1.335,00 |
| 45 | 10 | Un<br>id. | <b>Bandeja Retangular Hospitalar 30cm.</b><br><br>Bandeja Hospitalar de aço inox. Formato retangular. Para utilização em                                                                                                                                      | <b>FAMI</b> | 10 | 63,00  | 630,00   | 10 | 630,00   | 50 | 3.150,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

|    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |    |        |        |    |        |    |          |
|----|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|--------|--------|----|--------|----|----------|
|    |    |        | autoclaves. Com dimensões aproximadas de: 30X20X4 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |    |        |        |    |        |    |          |
| 59 | 01 | Un id. | <b>Fotopolimerizador de Resina.</b><br><br>Com garantia de 12 meses. Com Bateria de Lítio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm <sup>2</sup> ). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V~ e 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Mantém estabilizada a potência de luz. Com baixa emissão de ruído. -Boa vida útil do LED emissor de luz. Ponteiras em Fibra Ótica e Ponteiras | <b>SCHUSTER</b> | 01 | 562,00 | 562,00 | 01 | 562,00 | 05 | 2.810,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

|              |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |                 |
|--------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|-----------------|
|              |  |  | condutoras da luz<br>com giro de 360°.<br>Comprimento<br>sem a ponteira:<br>16,5 cm.<br>Alimentação<br>Bivolt automático<br>90 240 V.<br>Frequência:<br>50/60 Hz.<br>Peso Bruto<br>aproximado:<br>0,300 Kg.<br>Comprimento de<br>onda: 420 à 480<br>nm.<br>-Emissor de luz:<br>Led – Luz Azul.<br>Bateria: 3,7V<br>1400 mA.<br>Potência de luz:<br>1250 mW/cm².<br>Modo de Uso:<br>Rampa -<br>Potência gradual<br>crescente nos<br>primeiros 5<br>segundos,<br>permanecendo<br>logo após com<br>sua potência<br>máxima. |  |  |  |  |  |  |  |                 |
| <b>Total</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  | <b>4.248,00</b> |

### 01 – DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP 35.732-000, Telefone: (31) 3718-1255



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 030/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 15 (QUINZE) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**

I - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de:

B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

II - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 030/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 030/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 16 de novembro de 2021.

---

Município de Baldim

---

Signatária